

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO	
RETIFICAÇÃO D.O. DE 05.06.2009 PÁGINA 05 - 1ª COLUNA	
Proc. nº E01/501.407/2009 Onde se Lê:	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 13/04/2009
Leia-se:	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 04/06/2009
Id: 782268. A faturar por empenho	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE	
PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA/PRE Nº 154 DE 29 DE MAIO DE 2009	
ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA/RIOPREVI- DÊNCIA Nº 152, DE 17 DE ABRIL DE 2009, PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta no processo nº E-01/315.129/2009,	
RESOLVE:	
Art. 1º. Designar a servidora ANNA MARIA HIPÓLITO, matrícula nº 2561-9, para compor a Comissão a que se refere a PORTARIA/RIO- PREVIDÊNCIA/PRE nº 152, de 17 de abril de 2009, em substituição à servidora JULIANA VELLASCO, matrícula 100.254-2.	
Art. 2º. Designar o servidor RICARDO RAYMUNDO, matrícula nº 2219-4, para presidir a referida comissão.	
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2009	
WILSON RISOLIA RODRIGUES Diretor-Presidente	
Id: 781871. A faturar por empenho	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE ATOS DO DIRETOR DE 03.04.2009	
CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5.260/2008, a LUCIA HELENA VILAÇA DA SILVA - Proc. nº E-01/300798/2009.	
DE 14.05.2009	
CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/79, a SONIA BEAKLINI MORAES - Proc. nº E-01/710648/2007.	
DE 25.05.2009	
CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/79, nos processos abaixo mencionados: MARIA CRISTINA BOGONI DA SILVA - Proc. nº E-01/702241/2003; DILMA FELIPPE VIANA - Proc. nº E01/702961/2003; MARIA DE LOURDES LIMA SANTANA - Proc. nº E-01/711120/2003; MARIA DAS DORES DA SILVA TEIXEIRA - Proc. nº E- 01/702736/2007; GENY DE SOUSA MENDES BARBOSA - Proc. nº E- 01/300859/2009.	
CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, nos processos abaixo mencionados: MARIA ILMA COELHO DA SILVA - Proc. nº E-01/300541/2009; BERENICE DE LIMA NEIVA - Proc. nº E-01/300559/2009; ANÁ PAULA FREITAS DO NASCIMENTO, ANA LÍDIA DE SOUZA CAVALCANTE e ALESSANDRA DO NASCIMENTO CAVALCANTE - Proc. nº E-01/300645/2009; ZENILMA ORTEGA ANDRADE - Proc. nº E-01/300692/2009; VANIA CARLOS DA SILVA, ROMULO CARLOS JORDÃO DA SILVA e WILLIAN CARLOS JORDÃO DA SILVA - Proc. nº E-01/300732/2009; EDNA CALDAS DA SILVA - Proc. nº E-01/300900/2009; ADELIA APARECIDA PADIAIR VIEIRA - Proc. nº E-01/300905/2009; LEILA RANGEL GOMES SILVA, CIBELLE MARIAH RANGEL GOMES SILVA - Proc. nº E-01/300936/2009; FANDOHAN AMOUSSON NICOLAS - Proc. nº E-01/301015/2009.	
Id: 781909. A faturar por empenho	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE DESPACHOS DO DIRETOR DE 29.04.2009	
Proc. nº E-01/326609/73 - MARCELO SILVA JUNIOR - AUTORIZO. DE 25.05.2009	
Proc. nº E-01/300876/2009 - ZITA PIMENTEL MEGRE - INDEFIRO. DE 26.05.2009	
Proc. nº E-01/302030/2008 - NILMA ALVES LEAL - INDEFIRO. DE 02.06.2009	
Proc. nº E-03/011713/2008 - HOMOLOGO a Certidão nº 259/2009, refe- rente a PAULO FERNANDO DEVIDE GIMENES. Proc. nº E-12/952/2009 - HOMOLOGO a Certidão nº 13/2009, refe- rente a ELIANE BANDEIRA PALHARES. DE 03.06.2009	
AUTORIZO o parcelamento nos processos abaixo mencionados: Proc. nº E-01/706338/2000- MARIO SERGIO BORGES DE MENE- ZES; Proc. nº E-01/712711/2000- JOCILEA MARINHO DE ARAUJO; Proc. nº E-01/718090/2000- DULCINEÁ DOS SANTOS MOREIRA; Proc. nº E-01/718798/2000- EVELANE RAMOS DOS ANJOS; Proc. nº E-01/700540/2001- AILTON FARIA DE OLIVEIRA; Proc. nº E-01/705998/2001- SONIA ELISABETH SANTOS HABER- FELD Proc. nº E-01/712999/2002- ISIS SOLANGE DA COSTA LEITE; Proc. nº E-01/700621/2004- RONALDO DE SOUZA; Proc. nº E-01/700366/2005- MARCIA TOBIAS NUNES; Proc. nº E-01/704948/2005- GERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA; Proc. nº E-03/1410115/2005- MARIA DA CONCEIÇÃO RABHA DE SOUZA; Proc. nº UERJ/2661/2006- CARLOS ANTONIO COSTA RIBEIRO FI- LHO; Proc. nº E-03/8610446/2007- LIDIA FELICIA HERMOGENES; Proc. nº CGJ/225246/2008- LUCIANA GOMES SAMPAIO; Proc. nº E-09/383/1420/2008 - CARLOS JOSÉ VALADÃO DE OLIVEI- RA.	
Id: 781936. A faturar por empenho	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE DESPACHOS DO DIRETOR DE 28.05.2009	
AUTORIZO o cancelamento no processo abaixo mencionado: Proc. nº E-01/714564/99 - ANTONIO CARLOS MORAES CABRAL.	
DE 29.05.2009	
DEFIRO os processos abaixo mencionados: Proc. nº E-01/333321/74 - WATERLOO ROQUE DE REZENDE; Proc. nº E-01/705457/2000 - LUIZ JOSÉ CRUZ DIAS; Proc. nº E-01/701821/2003 - UBIRATAN PUTIGUASSU DE OLIVEI- RA; Proc. nº E-01/300564/2008 - JOSÉ CARLOS RODRIGUES LAGOEI- RO.	

DE 02.06.2009
Proc. nº E-01/707954/2006 - ANTONIO MANOEL DE SOUZA - INDE- FIRO.
Proc. nº E-03/11401390/2008 - HOMOLOGO a Certidão nº 203/2009, referente a EDY BARROS DA SILVA NUNES.
Id: 781953. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Fazenda
ATO DOS SECRETÁRIOS
*RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/CASA CIVIL Nº 70 DE 19 DE MAIO DE 2009
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETARIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 5.369, de 08 de janeiro de 2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exer- cício financeiro de 2009; o Decreto nº 41.682, de 09 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2009 e o Decreto nº 39.054, de 24 de março de 2006 que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Crédito Orçamentário e dá outras providências,
RESOLVEM:
Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
I- OBJETO: Desenvolvimento do projeto “Aumento das Receitas Cor- rentes”.
II- VIGÊNCIA: Segunda etapa do contrato Casa Civil nº 26/2008.
III- DE: Concedente: 2000 - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ
UO: 2001 - Secretaria de Estado de Fazenda
UG: 200100 - Secretaria de Estado de Fazenda
IV: PARA: Executante - 2100 - Secretaria de Estado da Casa Civil
UO: 2101 - Secretaria de Estado da Casa Civil
UG: 210100 - Secretaria de Estado da Casa Civil
V- CRÉDITO:
PT: 2001.04.122.0002.2016 - Modernização da Estrutura de Arrecada- ção e Fiscalização do Estado
Natureza de Despesa FR VALOR 3.3.90.39 00 R\$ 163.630,00
Art. 2º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 19 de maio de 2009 JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY Secretário de Estado de Fazenda
REGIS FIGHTNER Secretário de Estado da Casa Civil
*Omitida no D.O. de 28/05/2009.
Id: 780796
DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 04.06.2009
Processo nº E-04/005.499/2009 - CONCEDO.
Id: 781717
Processo nº E-04/084.379/2002 - Dou provimento ao recurso da Fa- zenda.
Id: 781723
Processo nº E-04/003.474/2009 - DEFIRO.
Processo nº E-04/003.001/2009 - DEFIRO.
Processo nº E-04/000.393/2009 - DEFIRO.
Processo nº E-04/002.396/2009 - DEFIRO.
Processo nº E-04/002.397/2009 - DEFIRO.
Id: 781721
Processo nº E-04/026.408/2007- APROVO a fixação de proventos mensais de inatividade, a partir de 19/03/2007, do servidor LUPÉR- CIO MENDES DA FONSECA, Fiscal de Renda de 1ª Categoria, ma- trícula 0.294.743-0, tornando sem efeito o despacho de 02.04/2007, publicado no D.O. de 04.04.2007.
Processo nº E-04/220.696/2007- APROVO a fixação de proventos mensais de inatividade, a partir de 20/10/2006, da servidora SUELY COELHO DOS SANTOS, Agente de Fazenda “B”, matrícula 0.183.827-5, tornando sem efeito o despacho de 01/02/2008, publica- do no D.O. de 08.02.2008.
Processo nº E-04/026.444/2007- APROVO a fixação de proventos mensais de inatividade, a partir de 04/04/2007, do servidor NELIO PINTO CORRÊA, Fiscal de Renda de 1ª Categoria, matrícula 0.294.644-0, tornando sem efeito o despacho de 19/04/2007, publica- do no D.O. de 24/04/2007.
Processo nº E-04/027.313/2004- APROVO a fixação de proventos mensais de inatividade, a partir de 31/01/2008, do servidor CLAUDIO GASPARIN, Fiscal de Renda de 1ª Categoria, matrícula 0.834.614-0, tornando sem efeito o despacho de 19/03/2008, publicado no D.O. de 25/03/2008.
Id: 781727
SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE 19.05.2009
1- Processo nº E-11/30.254/2005 - ALUTECH ALUMÍNIO TECNOLO- GIA LTDA Deliberação: Os membros da Comissão de Programação Orçamen- tária e Financeira - COPOF deliberaram favoravelmente quanto ao en- quadramento da empresa ALUTECH ALUMÍNIO TECNOLOGIA LT- DA, ao benefício fiscal concedido pela Lei nº 4178, de 29 de setem- bro de 2003.
2- Processo nº E- 04/213.462/2008 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Deliberação: Os membros da Comissão de Programação Orçamen- tária e Financeira - COPOF deliberaram favoravelmente quanto ao en- quadramento da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, ao benefício fiscal concedido pela Lei nº 4.529, de 31 de março de 2005.
Id: 781230
SUBSECRETARIA DA RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
ATO DO SUPERINTENDENTE
PORTARIA ST Nº 574 DE 04 DE JUNHO DE 2009
FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 8 A 14 DE JUNHO DE 2009.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribui- ções, tendo em vista o disposto na Cláusula Segunda do Convênio ICMS nº 15/90, de 30 de maio de 1990,
RESOLVE:
Art. 1º- Divulgar para o período de 08 a 14 de junho de 2009, em dólares, a base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, que é a seguinte:
CAFÉ ARÁBICA CAFÉ CONILLON US\$ 134,5000 US\$ 94,5000
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi- cação.
Rio de Janeiro, 4 de junho de 2009
ALBERTO DA SILVA LOPES Superintendente de Tributação
Id: 781519

DIÁRIO OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro	D.O.
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
ATO DA DIRETORA-GERAL	
DE 04.06.2009	
REMOVE ADEMIR BOMFIM, Auxiliar de Fazenda “B”, matrícula nº 0.199.630-5, da Divisão de Zeladoria, para a Divisão de Arquivo, do Departamento de Serviços, da Coordenação de Apoio Logístico.	
Id: 781292	
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
DESPACHOS DA COORDENADORA	
DE 04/06/2009	
Processo nº E-04/005.606/2009 - EVERTHON DUARTE GUIMARÃES DE ANDRADE, Fiscal de Rendas de 3ª Categoria, matrícula nº 0.949.525-0. Averb-se, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo, o tempo de serviço/contribuição, prestado em atividade vinculada ao órgão público, Marinha do Brasil, no período de 09/02/99 a 09/12/2008, no total de 3592 (três mil quinhentos e noventa e dois) dias de efetivo exercício, de acordo com o disposto no § 9º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 20/98.	
Processo nº E-04/004.987/2009 - LEOPOLDO FARRELLI KROPF, Fiscal de Rendas de 3ª Categoria, matrícula nº 0.943.985-2. Averb- se, para fins de aposentadoria e acréscimo, o tempo de serviço/con- tribuição, prestado em atividade vinculada ao órgão público, Prefeitura de Nova Iguaçu, no período de 19/04/2007 a 25/02/2008, no total de 312 (trezentos e doze) dias de efetivo exercício, de acordo com o dis- posto no § 9º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com a re- dação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 20/98.	
Id: 781288	
CONSELHO DE CONTRIBUINTES	
SEGUNDA CÂMARA	
Decisões proferidas na 2.739ª Sessão Ordinária do dia 26/11/2008	
Recurso nº 31.809 (antigo 26.781). - Processo nº E04/154.969/2002. - Recorrente: LINCOLN ELETRIC DO BRASIL COMÉRCIO LTDA - Re- corrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Eduardo Caetano Garcia. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 6.783 - EMENTA: ICMS. 9. Do- cumento Fiscal. 9.8 - Não entrega ou entrega fora do prazo - Arquivo magnético. Restou comprovado nos autos que o contribuinte deixou de apresentar, no prazo regulamentar, os arquivos magnéticos relativos às suas operações. A penalidade foi aplicada nos termos em que deter- mina a Lei do ICMS/RJ. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.	
Id: 781399	
Decisão proferida na 2.771ª Sessão Ordinária do dia 10/03/2009	
Recurso nº 33.356 (26.751). - Processo nº E-34/126.757/2004. - Re- corrente: FUNDAÇÃO BIO-RIO - Recorrida: OITAVA TURMA DA JUN- TA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Ronaldo Redenschi - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, por estar o mesmo prejudicado, tendo em vista encontrar-se a discussão da matéria na esfera judicial, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 7.036. - EMEN- TA: RENÚNCIA À VIA ADMINISTRATIVA. PROPOSITURA DE MEDI- DA JUDICIAL. RECURSO PREJUDICADO.	
Id: 781483	
Decisão proferida na 2.776ª Sessão Ordinária do dia 19/03/2009	
Recurso nº 32.276 (25.656) - Processo nº E-34/067.371/2005 - Re- corrente: REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S/A - Recor- rida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Eduardo Caetano Garcia - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do A.I. No mérito, por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro João da Silva de Figueiredo, que deu provimento. - Acórdão nº 7.063 - EMENTA: PRELIMINAR ARGUIDA. Nulidade do auto de infração. Mo- tivo - Erro na quantificação dos documentos fiscais que deram supor- te a autuação. REJEITADA à luz do que dispõe o art. 49 do Decreto nº 2473/79. ICMS. MULTA DE CARATER FORMAL. Motivo: Utilização de formulários de segurança em desacordo com o modelo aprovado, ou sem indicações mínimas. Auto de Infração PROCEDENTE.	
Id: 781484	
Decisão proferida na 2.776ª Sessão Ordinária do dia 19/03/2009	
Recurso nº 33.033 - Processo nº E-04/133.729/2008 - Recorrente: PAN AMERICANA S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro João da Silva de Figueiredo - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi ne- gado provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Con- selheiro Relator - Acórdão nº 7.064 - EMENTA: ICMS - APROVEITA- MENTO DE CREDITO INDEVIDO. IMPOSTO NÃO DESTACADO NOS DOCUMENTOS FISCAIS. DOCUMENTO INAPTO A AUTORIZAR O CREDITAMENTO. Recurso Voluntário. Inoponibilidade ao fisco de convenções particulares. Ausência do destaque do imposto na no- ta de faturamento. Desnecessidade da perícia requerida. Recurso co- nhecido e negado provimento.	
Id: 781485	
Decisão proferida na 2.778ª Sessão Ordinária do dia 24/03/2009	
Recurso nº 505.232 - Processo nº E-34/145.085/2007 - Recorrente: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TROUSSEAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Relator: Conselheiro Eduardo Caetano Garcia - DECISÃO: A unanimidade de votos, foi ne- gado provimento ao Recurso de Ofício, ficando confirmada, em Pri- meira Instância, a decisão submetida ao reexame obrigatório, nos ter- mos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 7.084 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos. RECURSO DE OFÍ- CIO DESPROVIDO.	
Id: 781486	
Decisão proferida na 2.780ª Sessão Ordinária do dia 06/04/2009	
Recurso nº 32.628 - Processo nº E-04/059.268/2007 - Recorrente: SEGUNDA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - In- teressada: STAR ONE S/A - Relator: Conselheiro João da Silva de Figueiredo - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi dado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Eduardo Caetano Garcia, designado Redator. Vencidos os Conselheiros João da Silva de Figueiredo e Antonio Lopes Caetano Lourenço, que ne- garam provimento. - Acórdão nº 7.089 - EMENTA: ICMS - RECURSO EX OFFICIO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ME- DIANTE SATÉLITE. O ICMS é devido ao Estado do Rio em se tra- tando de serviços medidos, na forma do art. 11, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 87/96, observando-se o disposto no § 6º do mesmo artigo e Lei Complementar. Recurso EX OFFICIO provido, pa- ra que, uma vez modificada a decisão recorrida, seja julgado proce- dente in totum a autuação e não parcialmente como foi nos termos do voto do Relator.	
Id: 781487	
Decisão proferida na 2.781ª Sessão Ordinária do dia 07/04/2009	
Recurso nº 33.731. - Processo nº E-04/102.178/2008. - Recorrente: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SA- DIA S/A. - Relator: Conselheiro Roberto Lippi Rodrigues - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, ficando confirmada, em Primeira Instância, a decisão submetida ao re- exame obrigatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acór- dão nº 7.110. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios mo- tivos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.	
Id: 781488	